



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL N.º 02/2020

#### Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de Pós- Graduação do Ministério Públco do Estado do Paraná.

O Promotor de Justiça, Dr. JOÃO CONRADO BLUM JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo-SEI n.º 19.19.0708.0024104/2020-89 , resolve:

#### TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários, que estejam cursando pós-graduação em Direito (Penal, Processual Penal ou Constitucional), para atuarem junto à 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ponta Grossa/PR.

**1 - Dos requisitos:** poderão se inscrever os bacharéis em Direito ou aquele que estiver cursando o último semestre do Curso de Bacharelado em Direito.

**2 - Das vagas a serem preenchidas:** o candidato selecionado ocupará 1 (uma) vaga hoje existente junto à 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ponta Grossa/PR, no período Vespertino. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham a surgir. O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio de R\$ 1.981,20 (um mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), além de auxílio-transporte de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), para estagiar de segunda a sexta-feira por 6 horas/dia (das 12 horas às 18 horas).

**2.1 - Da reserva de vagas aos candidatos negros:** Ficam reservadas 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas na presente seleção aos candidatos negros, conforme estabelecido na Resolução nº 4071/2020-PGJ.

**2.1.1** – A reserva de vagas de que trata este item será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

**2.1.2** – O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

**2.1.3** – Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

**2.1.4** - Os candidatos classificados que tiverem se autodeclarado negros na inscrição serão convocados perante o responsável pela seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação, primordialmente, com base no fenótipo ou,



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

**2.1.5** – O candidato que se declarara negro não será considerado enquadrado nesta condição quando: I. não comparecer à entrevista ou II. o responsável pela seleção considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

**2.1.6** – O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido, será comunicado e poderá interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, perante o responsável pela seleção, que o submeterá a Coordenadoria do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

**2.1.7** – Comprovada a falsidade da declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação de sua admissão após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**2.2 – Da reserva de vagas às pessoas com deficiência:** Ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas na presente seleção às pessoas portadoras de necessidades especiais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 11788/2008.

**2.2.1** – O candidato que desejar concorrer à vaga especial de pessoa com deficiência deverá, no ato da inscrição, demonstrar sua condição, declarando-se como tal, informando suas necessidades específicas para realização da prova e apresentando laudo ou declaração médica.

**2.2.2** – O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

## 3 - Do programa:

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** princípios fundamentais; direitos e garantias fundamentais; divisão de poderes; organização do Estado; organização dos poderes e organização do Ministério Público; funções institucionais do Ministério Público.

**DIREITO PENAL:** conceito de crime; teoria do delito e da pena; tipicidade, antijuridicidade e culpabilidade; excludentes de ilicitude; princípios; Código Penal: parte geral, crimes contra a pessoa, crimes contra o patrimônio, crimes contra a dignidade sexual, crimes contra a paz pública e crimes contra a administração pública.

**DIREITO PROCESSUAL PENAL:** princípios; inquérito policial; denúncia; ação penal; competência; da prova; citações e intimações; prisões provisórias; liberdade



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

provisória; sentença penal (inclusive dosimetria da pena); nulidades e recursos em geral; acordo de não persecução penal.

**LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:** Lei n.º 11.343/2006 (Lei de Drogas); Lei n.º 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento); crimes previstos na Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei n.º 8.072/1990 (Lei de Crimes Hediondos), Lei n.º 12.850/2013 (capítulo I), Lei n.º 9.296/1996 (Interceptações telefônicas) e Lei n.º 9.099/1995 (suspensão condicional do processo).

**LÍNGUA PORTUGUESA:** redação lógica e argumentação jurídica; ortografia, gramática, concordâncias verbal e nominal e interpretação de texto.

**4 - Das inscrições:** serão realizadas no período de **16/11/2020 a 27/11/2020 exclusivamente pela internet**, através do sistema *Google Forms*, no link: <https://forms.gle/YXQ7r4XvRo3dpQGV8>. Para mais informações, ligar para (42) 3222-3939 ou através do e-mail [bmdoliveira@mppr.mp.br](mailto:bmdoliveira@mppr.mp.br).

**5 - Da documentação necessária:** o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e anexar os seguintes documentos:

- a) Fotocópias da cédula de identidade e CPF;
- b) Fotografia 3x4;
- d) Diploma de conclusão do curso de Direito;
- d) Histórico acadêmico e *curriculum vitae*, e;
- e) Documento comprobatório da condição de pessoa portadora de necessidades especiais, se for o caso.

**5.1 - O comprovante de frequência a curso de pós-graduação será exigido ao final de todas as etapas do teste seletivo.**

**6 - Do teste seletivo:** será composto de três fases:

**Primeira fase (classificatória e eliminatória): prova escrita**, compreendendo questões objetivas e subjetivas (incluindo questões práticas e peças processuais), **com valor 10,0**, será aplicada no dia **02 de dezembro de 2020 (quarta-feira)**, no auditório da sede do Ministério P\xfablico de Ponta Grossa, situada na Rua Ermelino de Leão, nº 1358, Olarias, com início às **13h30min** e duração máxima de 03 (três) horas, sendo que o não comparecimento do candidato no dia e horário especificados implicará na sua desclassificação do teste seletivo.

Em caso de número expressivo de candidatos, que torne inviável a realização da prova no local supracitado, será divulgado, oportunamente, novo local para realização da prova.

**Segunda fase (classificatória e eliminatória): prova oral**, compreendendo uma entrevista sobre questões jurídicas existentes no programa e sobre a experiência prática do candidato, **com valor 10,0**, será realizada apenas pelos candidatos que obtiverem as **05 (cinco) maiores notas**, não inferiores à nota mínima **7,0 (sete)** na prova escrita, que acontecerá no dia **08 de dezembro de 2020 (terça-**



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

**feira), no gabinete da 8ª Promotoria de Justiça de Ponta Grossa**, em horário a ser definido para cada candidato quando da publicação do resultado da primeira fase (previsto para 07/12/2020, a partir das 10 horas).

**Terceira fase (classificatória): Análise de currículo**, com ênfase à experiência em atividades jurídicas práticas e acadêmicas (incluindo desempenho em graduação e pós-graduação) e que tenham relevância para as funções de estágio, **com valor 10,0, em relação a todos os candidatos que participarem da prova oral.**

**6.1 – Serão adotadas medidas de segurança sanitária em todas as etapas do teste seletivo, tais como:** obrigatoriedade de uso de álcool em gel antes do início e antes da entrega da prova ao fiscal, não compartilhamento de canetas e lápis, distanciamento entre candidatos e uso obrigatório de máscara durante todo o teste.

**7 - Da Classificação:** Serão considerados aprovados todos os candidatos que atingirem a **nota mínima 7,0**, que será obtida através da média aritmética da soma das notas das provas escrita, oral e de currículo (escrita + oral + currículo/3 = nota final), desde que preencham os requisitos constantes neste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução 4171/2016, da PGJ.

Para fins de critério de **desempate**, será considerada a maior nota obtida na prova escrita e, em caso de novo empate, considerar-se-á a maior nota na prova oral.

Na hipótese de nenhum candidato atingir a nota mínima, será aberto novo Edital.

**8 - Dos resultados:** serão afixados nas dependências do Ministério Público desta Comarca de Ponta Grossa/PR, na Sede e no prédio do Fórum, bem como publicados no site [www.mppr.br/estagios](http://www.mppr.br/estagios), até o dia **09 de dezembro de 2020 (quarta-feira), a partir das 15 horas.**

A admissão do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá de existência de CONVÊNIO VIGENTE entre a Instituição de Ensino e o MPPR, conforme §2º do art. 1º da Resolução nº 4171/2016, dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná, bem como DA COMPROVAÇÃO DA PREVISÃO DO ESTÁGIO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, DESDE QUE SEJA VERIFICADA A COMPATIBILIDADE DAS ATIVIDADES REALIZADAS JUNTO À PROMOTORIA, PROCURADORIA OU UNIDADE ADMINISTRATIVA COM O CURSO POR ELE FREQUENTADO. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Ponta Grossa, 13 de novembro 2020.

**JOÃO CONRADO BLUM JÚNIOR**  
Promotor de Justiça